



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2022

CRIA O ARTIGO 7 - A NA LEI Nº 7021, DE 07 DE MAIO DE 2019, QUE INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PRIORIDADE PRESENTES EM ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO, TRANSPORTES, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E OUTROS.

Art. 1º: Cria o art 7 - A na Lei Municipal nº 7021 de 07 Maio de 2019, com a seguinte redação:

Art 7 - A (...) -

§1º Essa lei torna obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas as placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, transportes, repartições públicas, vagas de trânsito e outros.

§2º O símbolo que trata o parágrafo anterior se configura como um laço, feito de peças de quebra-cabeça coloridas.

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Aprovada na Câmara de Vereadores de Itajaí, a Lei no 7021/2019 institui a Carteira de Identificação do Autista no Município de Itajaí. Em 2012, a Lei Federal 12.764 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, na qual deixa claro que a pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência. No entanto, por questões diversas muitas pessoas não tem a ciência desse enquadramento. Nesse sentido existem algumas brigas de trânsito com populares que ao ver pessoas usando a simbologia da pessoa com deficiência em vagas reservadas se questionam porquê uma pessoa sem nenhuma deficiência aparente estaria usando essas vagas. Acontece que nem toda deficiência, a exemplo do autismo, é aparente. Os pais de crianças com autismo relatam que as crises são repentinas e a vaga preferencial é extremamente necessária. Sendo assim essa lei visa a pacificação social e a conscientização através dessa inclusão do símbolo mundial da pessoa com autismo, consistindo em um laço, feito de peças de quebra-cabeça coloridas.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD